



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS CARAGUATATUBA

Edital Externo nº 010/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA  
MODALIDADE DOCENTE

O *Campus* Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013, a resolução CD/FNDE nº 31/2011 e que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas; e na Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013, faz saber que estarão abertas, **no período de 25 de março de 2014 a 27 de março de 2014**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais externos para atuarem como docente nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, Bolsa-Formação Trabalhador.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificado tem como objetivo a contratação de docentes e formação de cadastro de reserva (**CR**), para ocupar a função de bolsistas da Bolsa-Formação para os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que serão oferecidos no *Campus* Caraguatatuba do IFSP, durante o ano de 2014 e será regido por este Edital.

1.2 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFSP/ *Campus* Caraguatatuba, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

### 3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o parágrafo 1º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução do curso.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS CARAGUATATUBA

3.2. A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada bolsista serão definidas pelo Coordenador de Extensão do *Campus* ou Unidade Remota ou *Campus* Avançado, em concordância com a coordenação adjunta do PRONATEC, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3.3 Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o modelo do ANEXO II, autorizado pelo setor de Recursos Humanos das referidas instituições.

3.4 O horário e a carga-horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições.

3.5 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC:

<b>Função</b>	<b>Carga Horária Máxima Semanal</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
Docente	16 horas	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos

**(Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos pelo FNDE).**

3.6 O valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas cabíveis (INSS, ISSQN e IR), sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do campus.

3.7 Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

**3.7.1 Docente:**

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS CARAGUATATUBA

- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de **25 de março de 2014 a 27 de março de 2014 das 12h às 19h**, na Coordenadoria de Extensão do *Campus* Caraguatatuba, os seguintes documentos, observado o item 4.4 deste edital:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;
- d) Anexos I e II devidamente preenchidos e assinados;
- e) *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios impressos;

4.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 4/2012 e Resolução CS/IFSP nº 1049/2013.

4.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

**4.4 Os documentos enumerados no item 4.1 deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO I), o *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, Declaração de Disponibilidade do Bolsista (ANEXO II), conforme Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013.**

4.5 A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista acarretará na eliminação do candidato no processo de seleção interna simplificado.

4.6 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendido, o candidato será eliminado no processo de seleção interna simplificada.

4.7 O candidato que não comprovar as informações contidas no *Curriculum Vitae* será automaticamente eliminado.

4.8 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS CARAGUATATUBA

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do *Campus* Caraguatatuba e terá 1 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise do *Curriculum Vitae* e documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital.

### 5.2.1 Docentes Caraguatatuba

<b>Cursos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Horas/Aula</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
- Cuidador de Idoso	-Cuidados Básicos ao Idoso: aspectos farmacológicos e de enfermagem.	CR	Noturno	08h	- Ter graduação em Farmácia

<b>Cursos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Horas/Aula</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
- Cuidador de Idoso	-Cuidados Básicos ao Idoso: aspectos fonoaudiológicos.	01	Noturno	08h	- Ter graduação em Fonoaudiologia.

<b>Cursos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Horas/Aula</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
- Cuidador de Idoso	-Cuidados Básicos ao Idoso: aspectos terapêuticos-ocupacionais	CR	Noturno	16h	- Ter graduação em Terapia Ocupacional.

<b>Cursos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Horas/Aula</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
- Cuidador de Idoso	Envelhecimento Ativo: atividade física, lazer e participação comunitária	CR	Noturno	08h	- Ter graduação em Educação Física.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS CARAGUATATUBA

Curso	Vagas	Turno	Horas/Aula	Requisitos Mínimos
Iluminador Cênico	CR	Matutino	70h	- Ter DRT atual SRTE de Iluminador cênico e/ou técnico em Iluminação Cênica com experiência comprovada em casas de espetáculo, shows e eventos.

Curso	Vagas	Turno	Horas/Aula	Requisitos Mínimos
Operador de Áudio	CR	Vespertino	70h	- Ter DRT atual SRTE de operador de áudio e/ou mínimo de 6 meses de experiência comprovada na área.

### 5.2.2 Docentes Ubatuba

Cursos	Disciplinas	Vagas	Turno	Horas/Aula	Requisitos Mínimos
Operador de Áudio	Integração e Orientação Profissional	01	noturno	20h	- Ter graduação na área das ciências humanas, ou ciências sociais aplicadas, ou lingüística, ou letras ou artes.

Cursos	Disciplinas	Vagas	Turno	Horas/Aula	Requisitos Mínimos
- Cuidador de Idoso	-Aspectos Biopsicossociais do envelhecimento (Serviço Social)	CR	Noturno	16h	- Ter graduação em Serviço Social.

Cursos	Disciplinas	Vagas	Turno	Horas/Aula	Requisitos Mínimos
- Cuidador de Idoso	-Cuidados Básicos ao Idoso: aspectos nutricionais	CR	Noturno	08h	- Ter Graduação em Nutrição.

Cursos	Disciplinas	Vagas	Turno	Horas/Aula	Requisitos Mínimos
- Cuidador de Idoso	-Cuidados Básicos ao Idoso: aspectos fonoaudiológicos.	01	Noturno	08h	- Ter Graduação em Fonoaudiologia.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO



PDE PRONATEC  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO  
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS CARAGUATATUBA

Cursos	Disciplinas	Vagas	Turno	Horas/Aula	Requisitos Mínimos
- Cuidador de Idoso	-Cuidados Básicos ao Idoso: aspectos fisioterapêuticos	CR	Noturno	20h	- Ter Graduação em Fisioterapia.

Cursos	Disciplinas	Vagas	Turno	Horas/Aula	Requisitos Mínimos
- Cuidador de Idoso	-Cuidados Básicos ao Idoso: aspectos terapêuticos-ocupacionais	01	Noturno	16h	- Ter Graduação em Terapia Ocupacional.

Cursos	Disciplinas	Vagas	Turno	Horas/Aula	Requisitos Mínimos
- Cuidador de Idoso	-Envelhecimento Ativo: atividade física, lazer e participação comunitária	CR	Noturno	08h	- Ter Graduação em Educação Física.

Curso	Vagas	Turno	Horas/Aula	Requisitos Mínimos
Operador de Áudio	02	Noturno	70h	- Ter DRT atual SRTE de operador de áudio e/ou mínimo de 6 meses de experiência comprovada na área.

\*CR= Cadastro de Reserva.

## 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

### 6.1 Docente

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA	
	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas	1,5
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	2,5	
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS CARAGUATATUBA

Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	10,0
Tempo de docência	2,0 (por semestre)	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3,0</b>	<b>20,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>30 PONTOS</b>	

6.2 Caso haja empate entre os candidatos a classificação obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

- O candidato que for mais idoso, no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- O candidato que tenha obtido maior pontuação na Experiência Profissional.

## 7. DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **28 de março de 2014, após as 19hs** nos Murais do *Campus* Caraguatatuba do IFSP.

7.1.1 A data para propor recurso será no dia **31 de março de 2014, das 12h às 19h**, na Coordenadoria de Extensão do *Campus* Caraguatatuba.

7.1.2 A homologação do resultado do presente edital se dará em **01 de abril de 2014, após as 19h**, nos Murais do *Campus* Caraguatatuba do IFSP.

7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013.

7.4 As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (12) 3885-2130/3885-2144 (*Campus* Caraguatatuba).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS CARAGUATATUBA

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

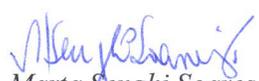
8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.6 A referida contratação será por um período máximo de 6 (seis) meses, sendo possível o aproveitamento deste profissional se houver oferta do curso na próxima edição do PRONATEC.

8.7 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

8.8 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFSP – *Campus* Caraguatatuba, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com os Coordenadores-adjuntos do *campus* ou Unidade Remota, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

Caraguatatuba, 24 de março de 2014.



Marta Senghi Soares  
Diretora Geral (em Exercício)  
Campus Caraguatatuba



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO



PDE PRONATEC  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO  
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS CARAGUATATUBA

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE**

Nome:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Listar disciplina(s):

NOME DA DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	CIDADE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO



PDE PRONATEC  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO  
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS CARAGUATATUBA

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

**HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO E DISPONIBILIDADE PARA O  
PRONATEC**

TURNOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_